



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 011/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos lotes 02 (Mat. 17.518), 03 (Mat. 17.519) da Quadra C, Jardim Durex, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Município de Amambai, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 80.366/2019 de 24 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 02/03, Quadra C, Jardim Durex, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Município de Amambai, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário n°. 2524 Fls: 003

Em : 20/01/2020

ANEXO I

DO DECRETO N° 011/2020
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Remembramento dos lotes 02 (Mat. 17.518) e 03 (Mat. 17.519) da Quadra C, Jardim Durex, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Município de Amambai, que passa a ser denominado de Lote 02/03.

Área Total: 6.400,00m² (Seis mil e Quatrocentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote 02/03

Remembrado

ÁREA : = 80,00 x 80,00 m = 6.400,00 m² (Seis mil e Quatrocentos metros quadrados)

Ao Norte : 40,00 m com o lote n° 04 e 40,00 m com o lote n° 01;

Ao Sul : 80,00 m com a Rua Mato Grosso, para onde faz frente;

Ao Leste : 80,00 m com a Rua José Luiz Sampaio ferra esquina com à Rua Mato Grosso;

Ao Oeste : 80,00 m com a Rua José Alves Cavalheiro esquina com à Rua Mato Grosso;

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO N° 011/2020
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote 02/03, Quadra n° C, Jardim Durex, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Município de Amambai, que passam a serem denominados de Lotes 2-3/A, 2-3/B e 2-3/C.

Área Total: 6.400,00m² (Seis mil e Quatrocentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 2-3/A

Remanescente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ÁREA: = IRREGULAR = 4.842,00 m² (Quatro mil e oitocentos e quarenta e dois metros quadrados).

Ao Norte: 38,00 m com o lote 2-/C, 2,00 m com fração do lote nº04 e 40,00 m com o lote nº 01;

Ao Sul: 42,00 m com a Rua Mato Grosso, para onde faz frente e 38,00 m com o lote 2-3/B;

Ao Leste: 80,00 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz esquina com à Rua Mato Grosso;

Ao Oeste: 28,00 m com o lote 2-3/B, 39,00 m com a Rua José Alves Cavalheiro e a 13,00 m com o lote 2-3/C;

LOTE 2-3/B

Desmembrado

ÁREA: = 28,00X38,00 = 1.064,00 m² (Um mil e sessenta e quatro metros quadrados).

Ao Norte: 38,00 m com fração do lote 2-3/A;

Ao Sul: 38,00 m com a Rua Mato Grosso esquina com à Rua José Alves Cavalheiro;

Ao Leste: 28,00 m com fração do lote 2-3/A;

Ao Oeste: 28,00 m com a Rua José Alves Cavalheiro, para onde faz frente;

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº. 2524 Fls: 003

Em: 20/01/2020